



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



Secretária de Saúde.

Pium - TO, 07 de fevereiro de 2023.

Assunto: **Solicitação de serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Contratação de serviços em prestação de contas do SIOPS DO 1º AO 5º BIMESTRE.	SV	05
02	SIOPS anual de 2023	SV	01

Classificação Orçamentária: 10.122.0003.2082	Natureza de Despesa: 3.3.90.36	Fonte 1.500.1002 1.600.0000	DC 332
---	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	--

Justificativa: Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO no ano de 2023. Assim sendo, os serviços de prestação de contas do SIOPS DO 1º ao 5º bimestre e SIOPS anual de 2023.

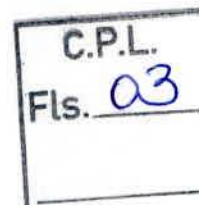
Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Contratação de serviços especializados em prestação de contas do SIOPS DO 1º AO 5º BIMESTRE e SIOPS Anual de 2023, para o Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

• **JUSTIFICATIVA**

Visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO no ano de 2023. Assim sendo, os serviços de prestação de contas do SIOPS DO 1º ao 5º bimestre e SIOPS anual de 2023. A prestação dos serviços especializados em prestação de constas do SIOPS, consiste em Consolidar informações de gasto público em Saúde de forma a propiciar insumos para a melhoria da gestão, diagnósticos sobre o setor e formulação de políticas públicas. Tornar mais ágil a consulta online sobre as receitas totais e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS). Promover a transparência ao assegurar, tanto a Conselhos de Saúde como a cidadãos, o acesso público às informações, atendendo ao disposto na Lei nº 12.527/2011, e contribuir para a correta aplicação dos recursos públicos no setor. Permitir o monitoramento da alocação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com as regras constitucionais de aplicação mínima em saúde.

3. **RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Contratação de serviços em prestação de contas do SIOPS DO 1º AO 5º BIMESTRE.	SV	05
02	SIOPS anual de 2023	SV	01

3.1 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

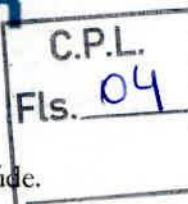
4. **DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



4.3 A contratada é responsável pela prestação de serviços designados pela Secretaria de Saúde.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SÁUDE	10.122.0003.2082	3.3.90.36	1.500.1002 1.600.0000

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

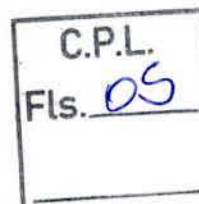
9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais/serviços ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Entregar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à prestação dos serviços nos locais informados pela Sec. De Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO.

Pium – TO, 08 de fevereiro de 2023.

Responsável pela elaboração:


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.